



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 17 de abril de 2.024.

Ofício nº. 048/2.024 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

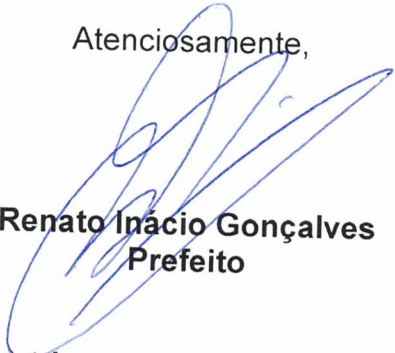
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 010/2024 dispõe sobre a alteração de metas e valores, e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024.

Solicitamos, **nos termos dos artigos 177 a 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Ao Exmo Senhor
Nilton Cezar Antonio Celestrino
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3895/2024
Data: 17/04/2024 - Horário: 15:04
Legislativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 010/2024.

DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3895/2024
Data: 17/04/2024 - Horário: 15:04
Legislativo

Handwritten signature in blue ink.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.763/2023, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 85.725,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 221 - 10.301.1000.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 42.862,50
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 259 - 08.241.1000.2059.0000 Atendimento ao Idoso - Rec. Próprio..... 42.862,50
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 85.725,00

Art.3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 093 - 15.451.1000.1002.0000 Emendas Impositivas do Poder Legislativo.. -85.725,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL..... -85.725,00



Art.4º - O anexo das Emendas Impositivas Aprovadas, da Lei Municipal n.º 2.803 de 27 de dezembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

**“ANEXO
EMENDAS IMPOSITIVAS APROVADAS**

De acordo com o §1º do artigo 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália, as emendas apresentadas estão dentro do limite estabelecido. Porém, de acordo com o §5º do mesmo artigo, somente serão executadas se não houver impedimentos técnicos ou legais, tendo o Poder Executivo o prazo de 120 dias (§5º, Art. 117-A LOM) após a publicação da Lei Orçamentária, justificar os impedimentos, se for o caso.

N.º	Parlamentar	Área	Objeto	Elemento da Despesa	Valor
1	Gisele Rodrigues Simões e José Adão Sanavio	*Saúde	Custeio para a Irmandade Beneficente São José - Custeio do Hospital São Vicente de Gália	3.3.50.39	85.725,00
1	Douraci Marcelino Martins	Cidadania e Assistência Social	Subvenção a Entidade sem fins lucrativos que abriga idosos com vínculo familiar rompido	3.3.50.39	42.862,50
1	José Adão Sanavio	*Saúde	Aquisição de Medicamentos para Distribuição aos munícipes	3.3.90.32	42.862,50
2	Francisco Yoshida Junior	*Saúde	Aquisição de Medicamentos para Distribuição aos munícipes	3.3.90.32	22.862,50
2	Francisco Yoshida Junior	*Saúde	Realização de Exames para os munícipes	3.3.90.39	20.000,00
2	Francisco Yoshida Junior	Obras e Viação	Construção de Pontos de Ônibus Escolar	4.4.90.51	42.862,50
3	Ramiro de Almeida Afonso	*Saúde	Aquisição de Próteses Dentárias para atender as demandas dos munícipes	3.3.90.39	42.862,50
3	Ramiro de Almeida Afonso	Educação	Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para serem instalados nas salas de aulas da Creche Prof.ª Ruth Coelho	4.4.90.52	20.000,00
3	Ramiro de Almeida Afonso	Cidadania e Assistência Social	Custeio para programa/projeto de proteção social básica - serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - crianças de 06 a 12 anos.	4.4.90.52	22.862,50
5	Ana Priscila Nunes Cervelin	*Saúde	Aquisição de Fraldas Geriátricas para distribuição aos munícipes	3.3.90.32	25.725,00
5	Ana Priscila Nunes Cervelin	*Saúde	Aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes	3.3.90.32	30.000,00
5	Ana Priscila Nunes Cervelin	*Saúde	Realização de Exames para os munícipes e a contratação de médicos especialistas	3.3.90.39	30.000,00
6	Sara Barbosa Faria	*Saúde	Aquisição de medicamentos para distribuição aos munícipes	3.3.90.32	42.862,50
6	Sara Barbosa Faria	Cidadania e Assistência Social	Aquisição de Cestas Básicas para a população carente do município	3.3.90.32	42.862,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

7	Nilton Cezar Antonio Celestino e Ricardo Gonçalves Gutierrez	*Saúde	Construção e/ou reforma e/ou adequação de prédio para abrigar o Centro de Zoonoses	4.4.90.51	171.450,00
8	Nilton S. Massuda	*Saúde	Custeio de especialidades médicas	3.3.90.39	42.862,50
9	Nilton S. Massuda	Cidadania e Assistência Social	Subvenção a Entidade sem fins lucrativos que abriga idosos com vínculo familiar rompido	3.3.50.39	42.862,50
			TOTAL		771.525,00
			*Emendas Destinadas a ações e serviços de saúde(50% do valor total - R\$ 385.762,50)		557.212,50
			Demais emendas		214.312,50

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE ABRIL DE 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL